CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO			ESCOLA ARLINDO BARBIERO			
Combustíveis			Quantidade de calor por combustível Q=(MJ/kg)	Quantidade de calor total por combustível ΣQ=(MJ)	Área da unidade s=(m²)	Carga de incêndio específica qe= (MJ/m²)
Tipo	Peso (kg)	Poder calorífico (MJ/kg)				
Acetona	2	30,00	60			
Acrílico	30	28,00	840			
Açúcar	25	17,00	425			
Amido	50	17,00	850			
Algodão	5	18,00	90			
Álcool etílico	25	25,00	625			
Celulose	250	16,00	4000			
Borracha espuma	30	37,00	1110			
Borracha em tiras	20	32,00	640			
Cacau em pó	10	17,00	170			
Café	10	17,00	170			
Cereais	15	17,00	255			
Chocolate	5	25,00	125			
Chá	3	17,00	51			
Couro	50	19,00	950			
Creosoto/fenol	20	37,00	740			
D-glucose	5	15,00	75			
Eteno	50	50,00	2500			
Farinha de trigo	30	17,00	510			
Fibra sintética 6,6	50	29,00	1450			
Fósforo	10	25,00	250			
Gordura e óleo vegetal	20	42,00	840			
Grãos	15	17,00	255			
Hexano	50	46,00	2300			
Látex	200	44,00	8800			
Lã	10	23,00	230			
Leite em pó	15	17,00	255			
Linho	100	17,00	1700			
Lixo de cozinha	20	18,00	360			
Madeira	5000	19,00	95000			
Magnésio	50	25,00	1250			
Manteiga	5	37,00	185			
Óleo de linhaça	5	37,00	185			
óleo vegetal	20	42,00	840			
Palha	50	16,00	800			
Papel	10500	17,00	178500			
Parafina	2	46,00	92			
Plástico	5000	31,00	155000			
Poliacrilonitrila	400	30,00	12000			
Policarbonato	300	29,00	8700			
Poliéster	200	27,00	5400			
Poliestireno	100	39,00	3900			
Polietileno	180	44,00	7920			
Polioximetileno	200	15,00	3000			
Poliuretano	30	23,00	690			
Polipropileno	150	43,00	6450			
Propano	90	46,00	4140			
PVC	1800	17,00	30600			
Resina melamínica	3300	18,00	59400			

Seda	30	19,00	570			
Sisal	50	17,00	850			
Sódio	15	4,50	67,5			
Viscose	100	17,00	1700			
				607865,5	**2085**	**291,54**

O TRRF (Tempo Requerido de Resistência ao Fogo), a NBR 14432/2001 trata em seu texto sobre a resistência ao fogo nos elementos construtivos e o tempo mínimo na qual a estrutura deve suportar antes que ocorra o colapso da mesma. A norma também traz que elementos estruturais de cobertura no qual não possuem função de piso são isentos dos requisitos contra o fogo.

De acordo com a IN 14 - Art. 7º As coberturas das edificações não relacionadas no Art. 6º são isentas de TRRF quando:
I - não verem função de piso;
II - não forem usadas como rota de fuga; e
III - o seu colapso estrutural não comprometa a estabilidade das paredes externas e da estrutura principal da edificação.

LAUREANE TESTA AMOEDO:07809095935

Assinado de forma digital por LAUREANE TESTA AMOEDO:07809095935
Dados: 2026.04.29 17:25:21 -03'00'